PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.614 - 07/11/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PAINEIRAS FUTEBOL CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública o PAINEIRAS FUTEBOL CLUBE, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.303.716/0001-68, com sede na localidade de Paineiras, neste Município, registrado em livro próprio nº A-03, à página 260, sob o nº de ordem nº 101 no Cartório de Registros de pessoas jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de Novembro de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 043/95
Aprovado em 06 e 07/11/95
O Secretário